



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Sobral. | | |
| EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Santana do Acaraú da 6ª CREDE – Sobral, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU N° 9082990/2017 | PARECER N° 0067/2018 | APROVADO EM: 22.01.2018 |

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9082990/2017, o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

| Nº Processo | CENSO | INSTITUIÇÃO | EMENTA |
|--------------|----------|----------------------|--|
| 9082990/2017 | 23023007 | EEF Coração de Maria | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coração de Maria, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023007, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 125 pontos | De 125 a 175 pontos | De 175 a 225 pontos | Acima de 225 pontos |
| 5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 150 pontos | De 150 a 200 pontos | De 200 a 250 pontos | Acima de 250 pontos |

| Nº Processo | CENSO | INSTITUIÇÃO | SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA | | EMENTA |
|--------------|----------|------------------------------|-----------------------------|-------|--|
| | | | PORT | MAT. | |
| 9082990/2017 | 23194820 | EEF Francisca Neide de Souza | 241,7 | 259,9 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca Neide de Souza, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23194820, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 200 pontos | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

| Nº Processo | CENSO | INSTITUIÇÃO | SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA | | EMENTA |
|--------------|----------|------------------------------|-----------------------------|-------|---|
| | | | PORT | MAT. | |
| 9082990/2017 | 23024232 | EEF João Ananias Vasconcelos | 246,2 | 233,7 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Ananias Vasconcelos, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024232, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 9082990/2017 | 23173386 | EEF Jesus Maria José | 228,4 | 228,8 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23173386, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 9082990/2017 | 23023635 | EEF Izaias Coelho | 275,6 | 254,0 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Izaias Coelho, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023635, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO III do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

| | | | | | |
|--------------|----------|-----------------------------------|-------|-------|--|
| 9082990/2017 | 23022752 | EEF Antônio Francisco Canafistula | 251,4 | 242,2 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Francisco Canafistula, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23022752, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 9082990/2017 | 23195045 | EEF Coração de Jesus | 239,6 | 232,2 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coração de Jesus, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23195045, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 9082990/2017 | 23024194 | EEF Santa Ana | 235,8 | 222,8 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santa Ana, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024194, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 9082990/2017 | 23023503 | EEF Francisco Marques da Rocha | 237,4 | 251,0 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques da Rocha, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023503, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO III do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

| | | | | | |
|--------------|----------|----------------|-------|-------|---|
| 9082990/2017 | 23022973 | EEF Fazendinha | 211,2 | 220,9 | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Fazendinha, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23022973, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
|--------------|----------|----------------|-------|-------|---|